
Nota de Negociação com a Haliburton de 17 de novembro de 2021.

Segue agora um pequeno resumo da nova proposta do Acordo da Halliburton, formalizada no dia 18 de novembro, com os principais pontos para o acordo coletivo de **Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2022** encaminhados pela empresa **HALLIBURTON**, a saber:

1) A empresa entende que não precisa alterar nada no pleito da alteração de jornada de 3x1 para 1x1, **não reconhecendo a necessidade para tanto, onde os trabalhadores no RN e na Bahia que se mantém em regime de 3x1 e que, ao se mudarem para outros estados e reuniões, ficam prejudicados pelo tempo de trabalho superior ao estipulado de 8 horas com deslocamentos e da impossibilidade de retornarem para suas residências dada a distância;**

2) PLR: A empresa não vai pagar a PLR de dezembro 2020. A Empresa entende não ser devido ao contrário da interpretação literal do último acordo coletivo firmado;

3) O *reajuste salarial* foi aumentado para 6,25% para todos os empregados, aplicando aos salários vigentes em abril de 2021 com o pagamento após aprovação em 2021, desde que seja aprovado em assembleia pelos trabalhadores até o 30/11 deste ano (inflação acumulada de setembro de 2020 a abril de 2021 pelo IPCA);

4) A alteração da data base de setembro de 2020 para maio de 2021;

5) O *piso salarial* passaria para R\$ 1.772,65;

5) o *ticket alimentação* em R\$ 638,00;

6) *ticket refeição* R\$ 40,28;

7) *benefício auxílio-escolar* **R\$ 304,22 para todos os empregados com salário-base até R\$ 4.4431,62,**

8) Segundo a nova proposta será pago em março de 2022; *auxílio-creche* no valor de R\$ 508,80.

9) Estabelece irregularmente **banco de dias com a retenção de 15 dias das folgas suprimidas dos trabalhadores** operacionais offshore(plataformas marítimas) e onshore(sonda terrestre), Apenas o que ultrapassar esse limite será quitado em 90 dias a partir de cada desembarque. **Isso é grave e altamente ilegal, contra qualquer regramento similar de retenção. Na prática os trabalhadores não vão receber essas folgas(que podem corresponder a duas remunerações cheias dos operacionais) e em períodos de baixa demanda podem ficar, sem receber por essas folgas suprimidas. Todas as folgas suprimidas imediatamente não compensadas devem ser ressarcidas em dobro ou com adicional de 100% , conforme descrito na cláusula 8.1.1 , a empresa pretende legitimar uma prática altamente ilegal;**

10) *a eliminação do banco de horas para os trabalhadores do regime administrativo;*

11) a implementação do fechamento da apuração das folgas em dois meses com pagamento nos 30 dias subsequentes. **(Só será legal se não tiver retenção de folgas para não serem ressarcidas aos trabalhadores e se houver deverá ser denunciado aos Sindicatos e a FUP);**

12) A empresa não aceita ampliar as folgas imediatas mínimas de 1/3 para 2/3, o que prejudica em muito a saúde e o bem estar dos trabalhadores;

13) Escalas máximas de 15 dias ao contrário do estabelecido para 14 dias, inclusive para se descrever o regime misto;

14) Na sua última contraproposta a **empresa nega, ou seja, não atende os demais pleitos dos trabalhadores quanto:**

- a) Adicional noturno para as escalas terrestres que ultrapassem às 22 horas em sondas terrestres;
- b) Licença para acompanhar os filhos em consultas médicas;
- c) Abster de praticar qualquer assédio moral;
- d) Custeio para labor em home office;
- e) Auxílio para custeio para habilitação de motorista para transporte periculoso e radioativo;

-
- f) Pagamento de todas as folgas suprimidas nos contracheques dos meses subsequentes e com o adicional já previsto no acordo coletivo de trabalho;
 - g) Licença paternidade de 20 dias ;
 - h) Auxílio educação reivindicada;
 - i) Auxílio Academia reivindicado;
 - j) A PLR de dezembro de 2020 foi rejeitada;
 - k) Manutenção de data base em setembro;

ENCAMINHAMENTO: A FUP não pode firmar acordo coletivo com essa grave irregularidade e ilegalidade de banco de dias. A FUP e os Sindicatos tem um compromisso com a legalidade e a matéria está sendo inquirida pelo MPT (Ministério Público do Trabalho), onde pode inclusive ser debatido tal proposta com a construção de uma solução legal e que não prejudique os trabalhadores e esteja de acordo com o ordenamento jurídico de trabalho.

A FUP e os sindicatos filiados indicam a rejeição para essa grave irregularidade e a negativa da empresa para os anseios da categoria como a PLR de dezembro de 2020 e demais anseios da categoria, onde o acordo coletivo firmado em 2020-2022 estabelece esse pagamento e o termo aditivo apreciado pela categoria.

A FUP irá se reunir amanhã para deliberar em reunião até segunda feira para a marcação e a tomada de medidas sobre essa grave irregularidade de banco de dia que prejudica em muito os trabalhadores operacionais da HALLIBURTON. As assembleias serão marcadas a partir da avaliação de eventuais ilegalidades para os encaminhamentos necessários, quanto ao que foi acima apresentado.

OBS1: As assembleias só serão marcadas após o encaminhamento e análise de eventuais ilegalidades (pois não podemos correr o risco de registrar Acordo Coletivo com normas contrárias a legislação trabalhista e constitucional vigente).



FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS

Filiada à



OBS2: As assembleias serão realizadas com os trabalhadores empregados **não portadores de cargo de confiança e de chefia** visando trazer os pontos discutidos e debatidos com os companheiros e companheiras.

Saudações Sindicais,

Federação Única dos Petroleiros.